



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Uibaí

## Gabinete do Prefeito

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



### EXTRATOS DO TERMOS DE ADITIVOS

#### AO CONTRATO Nº 10PP/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 10PP/2025, originário Pregão Presencial 003/2025, firmado com a empresa BAHIA TINTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 53.061.745/0001-27, O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste de valor do contrato nº 10PP/2025, firmado pelas partes em 16 de julho de 2025, originário do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 003/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade no fornecimento de materiais de construção e elétricos para atender as demandas das Secretarias do Município, As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025. O valor deste termo de contrato é de R\$ 872.500,00(oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), acrescendo seu valor por mais 50%, do valor inicial, conforme artigo 124 a 126, inciso II, da lei 14.133. Uibaí, 16 de julho de 2025. Aiderlene Rocha Levi – Prefeita Municipal.

#### AO CONTRATO Nº 11PP/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 11PP/2025, originário Pregão Presencial 003/2025, firmado com a empresa CONSTRUÇÃO INOVA SIMPLES, CNPJ nº 49.394.759/0001-95, O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste de valor do contrato nº 11PP/2025, firmado pelas partes em 16 de julho de 2025, originário do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 003/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade no fornecimento de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias do Município, As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025. O valor deste termo de contrato é de **R\$ 246.000,00(duzentos e quarenta e seis mil reais)**, acrescendo seu valor por mais 50%, do valor inicial, conforme artigo 124 a 126, inciso II, da lei 14.133. Uibaí, 16 de julho de 2025. Aiderlene Rocha Levi – Prefeita Municipal.

#### AO CONTRATO Nº 08PP/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 08PP/2025, originário Pregão Presencial 002/2025, firmado com a empresa A A FARMA LTDA, inscrita cadastro de pessoa jurídica sob nº 52.014.657/0001-01, O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste de valor do contrato nº 08PP/2025, firmado pelas partes em 16 de julho de 2025, originário do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 002/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade no fornecimento de materiais de expediente e papelaria para atender as demandas das Secretarias do Município, As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025. O valor deste termo de contrato é de **R\$ 146.827,71(cento e quarenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)**, acrescendo seu valor por mais 50%, do valor inicial, conforme artigo 124 a 126, inciso II, da lei 14.133. Uibaí, 16 de julho de 2025. Aiderlene Rocha Levi – Prefeita Municipal.

#### AO CONTRATO Nº 08PP/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 08PP/2025, originário Pregão Presencial 002/2025, firmado com a empresa LUAN CARVALHO DOURADO (COMERCIAL DOURADO), CNPJ: 48.690.388/0001-26, O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste de valor do contrato nº 09PP/2025, firmado pelas partes em 16 de julho de 2025, originário do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 002/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade no fornecimento de materiais de expediente e papelaria para atender as demandas das Secretarias do Município, As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025. O valor deste termo de contrato é de **R\$ 320.250,00(trezentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais)**, acrescendo seu valor por mais 50%, do valor inicial, conforme artigo 124 a 126, inciso II, da lei 14.133. Uibaí, 16 de julho de 2025. Aiderlene Rocha Levi – Prefeita Municipal.